

RESOLUÇÃO Nº 021/2009 – CONSUNI

Estabelece a obrigatoriedade dos ocupantes do cargo de provimento efetivo de Professor Universitário alterarem seu regime de trabalho por hora-atividade para o regime de trabalho por hora semanal

O Presidente do Conselho Universitário - CONSUNI da Fundação Universidade do Estado de Santa Catarina - UDESC, no uso de suas atribuições, considerando a deliberação do Plenário relativa ao Processo nº 8553/2008, tomada na sessão de 07 de maio de 2009,

R E S O L V E:

Art. 1º Face à inexistência do regime de trabalho por hora-atividade para o cargo de provimento efetivo de Professor Universitário, conforme disposto no Artigo 13 da Lei Complementar Nº 345, de 07 de abril de 2006 (Plano de Carreiras da UDESC), os atuais ocupantes do referido cargo sob este regime deverão alterar seu regime de trabalho para o de horas semanais.

Parágrafo único. A alteração de regime de trabalho de que trata o “caput” dar-se-á para o regime de horas semanais mais próximo e superior ao dobro do número de horas-atividades do regime anterior do docente.

Art. 2º Para efetivação da alteração do regime de trabalho, o docente deverá, no prazo de 30 (trinta) dias a contar da aprovação desta Resolução, encaminhar requerimento ao Diretor Geral do Centro de sua lotação, para imediata remessa à Coordenadoria de Administração de Pessoal, que efetivará a alteração.

§ 1º Caso o docente já tenha solicitado a alteração de seu regime de trabalho, fica dispensada a apresentação de novo requerimento.

§ 2º No caso de não cumprimento do prazo estabelecido no “caput”, o Reitor expedirá Portaria efetuando a alteração, com base na competência expressa no art. 28, incisos IV, VII e XVII, do Estatuto da Universidade, não excluindo a possibilidade de abertura de processo administrativo para verificação de fatos e responsabilidades.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua aprovação.

Art. 4º Fica revogado o inciso I do Artigo 8º da Resolução Nº 147/92-CONSEPE.

Florianópolis, 07 de maio de 2009

Prof. Sebastião Iberes Lopes Melo
Presidente do CONSUNI